



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026011501-CMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP-CMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026-CMB

A Câmara Municipal de Bragança, com sede na Rua Dr. Justo Chermont, nº 257, Centro, CEP: 68.600-000, na cidade de Bragança, Estado do Pará, por seu representante legal Vereador Presidente Sr. **JUARES FREITAS DE SOUSA JÚNIOR**, residente e domiciliado no Município de Bragança, Estado do Pará, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026-SRP-CMB**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bragança/PA, pelo período de 12 (doze) meses**, Conforme especificação em anexo.

Empresa: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.266.723/0001-04, sediada à Av. Barão do Rio Branco, 708, Betânia, Castanhal/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EMPÓ - à base de: açúcar, cacau, malto dextrina, complexo vitamínico, sal. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	50	ITALAC/GOIAS MINAS IND. DE LAT. LTDA	R\$ 19,90	R\$ 995,00
02	AÇUCAR - Tipo refinado isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	450	UNIÃO/CAMIL ALIMENTOS	R\$ 8,08	R\$ 3.636,00
03	ADOÇANTE - aspecto físico líquido límpido, transparente, ingredientes sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietético, bico dosador, embalagem plástica com 100 ml, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	30	MARIZA/MARIZA FOODS	R\$ 8,75	R\$ 262,50
04	ÁGUA MINERAL 300ML. Sem Gás, Pacote com 24 unidades, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pacote	250	FLORATTA/FLORATTA	R\$ 30,92	R\$ 7.730,00
05	ALHO - apresentação natural, aspecto físico em cabeça, tipo branco / importado, tamanho médio a grande, fresco.	Quilo	20	IN NATURA/IN NATURA	R\$ 46,95	R\$ 939,00
06	ARROZ TIPO 1 - tipo agulha, classe longo fino, tipo subgrupo polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	200	BOCA CHEIA/ANVERSA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
08	BISCOITO MARIA - a base de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, fermento químico, embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	300	TRIGOLINO/OC RIM S.A	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
09	BISCOITO ROSQUINHA - marca Mabel, sabor Côco, embalagem de 700 gr	Unidade	200	MABEL/MABEL	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00





10	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - à base de: farinha de trigo, água, sal, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Marca HILEIA, Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	200	HILÉIA/HILÉIA IND. DE PROD DE ALIMENTOS	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
12	CALABRESA , Linguíça tipo calabresa defumada, elaborada com carne suína de primeira qualidade, textura firme, cor e odor característicos, isenta de odores estranhos e sinais de deterioração. Produto embalado a vácuo ou em embalagem original do fabricante, com identificação, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção sanitária (SIF/SIE/SIM)	Quilo	15	AMERICANO/SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	R\$ 27,50	R\$ 412,50
13	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - tipo músculo. Limpa aspecto próprio da espécie, não amolecida sem anchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de carne fresca. Embalada em saco plástico transparente e atóxico. Limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	Quilo	30	MAFRINORTE/ATIVOS ALIMENTOS	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
14	CARNE EM CONSERVA - embalada em latas de 320 gr	Unidade	150	BORDON/BORDON	R\$ 18,80	R\$ 2.820,00
15	CEBOLA - tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Quilo	70	IN NATURA/IN NATURA	R\$ 8,90	R\$ 623,00
16	CHARQUE . 1ª qualidade (no máximo 10 % de gorduras totais), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade: Não inferior a 180 dias. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	Quilo	10	BELLO CHARQUE/BELLO CHARQUE ALIMENTOS	R\$ 29,06	R\$ 290,60
17	CREME DE LEITE TRADICIONAL , embalem com 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	100	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHO LTDA	R\$ 5,30	R\$ 530,00
18	FARINHA DE TAPIOCA , granulada, obtida da mandioca, própria para consumo humano, de coloração branca ou levemente amarelada, grãos uniformes, isenta de sujidades, insetos, fungos ou matérias estranhas. Embalagem plástica resistente de 500 gramas, lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses.	Pacote	20	DU PARÁ/MARIZA FOODS	R\$ 15,90	R\$ 318,00
19	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	70	MIRELLA/RICO SA S.A	R\$ 10,80	R\$ 756,00
20	FEIJÃO PRETO - sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Quilo	50	BOCA CHEIA/ANVERSA	R\$ 10,90	R\$ 545,00
21	FEIJÃO RAJADO - tipo cavalo, classe longo, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente	Quilo	50	BOCA CHEIA/ANVERSA	R\$ 12,90	R\$ 645,00





	contendo 1 kg, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.					
22	GOMA DE TAPIOCA. Obtida a partir da hidratação do polvilho doce (fécula de mandioca), pronta para uso, destinada ao preparo de tapioca/beiju. Deve apresentar coloração branca uniforme, textura granulada fina, levemente úmida, isenta de sujidades, mofo ou odores estranhos.	Pacote	10	DU PARÁ/MARIZA FOODS	R\$ 8,40	R\$ 84,00
23	LEITE CONDENSADO , tradicional contendo no mínimo 395 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	70	CCGL/COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHO LTDA	R\$ 10,40	R\$ 728,00
25	MACARRÃO - tipo espaguete, embalagem 500 gramas	Unidade	150	RICOSA/OCRIM S.A	R\$ 6,05	R\$ 907,50
26	MANTEIGA COMUM , com sal, embalagem plástica de 500 gramas. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	30	NATURAL DA VACA/NATURAL DA VACA	R\$ 32,00	R\$ 960,00
27	MARGARINA - com sal de 500 gramas, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó reconstituído, sal, vitamina A/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, corante natural de urucum/ cúrcuma, Embalado em pote plástico, fechado e resistente de no máximo 500 gramas.	Unidade	30	PRIMOR/JBS S.A	R\$ 8,80	R\$ 264,00
28	MASSA DE BOLO 450 GRAMA . Massa homogênea, aerada e de textura cremosa, utilizada como base para bolos doces. Após o fornecimento, apresenta estrutura macia, úmida e sabor suave, podendo receber variações de sabor e cobertura.	Unidade	10	ITALAC/GOIAS MINAS IND. DE LAT. LTDA	R\$ 13,10	R\$ 131,00
29	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais de urucum e Cúrcuma, isenta de sujidades. Embalagem plástica de 500 g. Validade: Não inferior a 180 dias	pacote	15	RICOSA/OCRIM S.A	R\$ 5,15	R\$ 77,25
30	MILHO BRANCO MINGAU . Milho branco seco para consumo humano, grãos inteiros, uniformes, isento de sujidades, insetos, fungos ou matérias estranhas. Produto próprio para preparo de canjica, acondicionado em embalagem plástica resistente de 500 g ou 1 kg, lacrada, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	Quilo	15	DONA DÊ/NJF IND. E COM. LTDA	R\$ 5,50	R\$ 82,50
31	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL , de sementes de girassol, sem glúten, embalagem de 900 ml, validade não inferior a 180 dias.	Unidade	30	CONCÓRDIA/ADM DO BRASIL	R\$ 10,50	R\$ 315,00
33	PÃO DE FORMA , tradicional, fatiado, macio, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de mofo e odores estranhos. Embalagem plástica íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 dias a partir da entrega. Não conter gordura trans.	Unidade	20	MASSA LEVE/MASSA LEVE	R\$ 17,50	R\$ 350,00
34	PEITO DE FRANGO - congelado sem osso, não temperado, sem pele com adição de água de no máximo 4 %. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada de capacidade até 20 kg. Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Apresentando SIF.	Quilo	30	AMERICANO/SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA	R\$ 19,30	R\$ 579,00
35	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	30	NUTRIN POLPAS/P.G.B. GOMES- ME	R\$ 24,50	R\$ 735,00



36	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	130	NUTRIN POLPAS/P.G.B. GOMES- ME	R\$ 17,85	R\$ 2.320,50
37	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	80	NUTRIN POLPAS/P.G.B. GOMES- ME	R\$ 32,45	R\$ 2.596,00
38	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	130	NUTRIN POLPAS/P.G.B. GOMES- ME	R\$ 18,30	R\$ 2.379,00
39	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA- congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	Unidade	50	NUTRIN POLPAS/P.G.B. GOMES- ME	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
40	PRESUNTO , cozido, fatiado ou peça, embalado a vácuo, com selo de inspeção e validade vigente.	Quilo	10	REZENDE/REZENDE	R\$ 26,90	R\$ 269,00
41	QUEIJO TIPO MUSSARELA , fatiado ou peça, cor e odor característicos, embalado a vácuo, com selo de inspeção.	Quilo	10	GIROLANDA/GIROLANDA	R\$ 48,00	R\$ 480,00
42	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor COLA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Unidade	50	SPLASH/SPLASH	R\$ 14,20	R\$ 710,00
43	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor GUARANÁ. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Unidade	50	SPLASH/SPLASH	R\$ 9,50	R\$ 475,00
44	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor LARANJA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Unidade	50	SPLASH/SPLASH	R\$ 13,00	R\$ 650,00
45	REFRIGERANTE - gaseificado de 2lts, sabor UVA. isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas “pet” com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94.	Unidade	50	SPLASH/SPLASH	R\$ 13,00	R\$ 650,00
46	SAL - tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 196 mg/g aditivos iodo/prussiato amarelo soda/sílico, alumínio sódio, acidez 7,50 ph, embalagem plástica com 01 kg.	Quilo	20	MAX/NORTESAL IND. E COM. DE SAL LTDA	R\$ 3,90	R\$ 78,00
47	SALSICHA TIPO VIENA , de boa qualidade, não amassada, não enferrujada, contendo informações nutricionais, fonte de cálcio não contendo conservadores, com condimentos naturais. Contendo prazo de validade e data de fabricação. Validade não inferior a 365 dias.	Quilo	20	AMERICANO/SANTA ISABEL ALIMENTOS LTDA	R\$ 20,90	R\$ 418,00
48	SARDINHA EM CONSERVA - no óleo, embaladas em latas com 125 gr	Unidade	400	PALMEIRA/PALMEIRA	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
49	TEMPEROS SECO DIVERSOS (Louro; Pimenta-do-reino, moída; cominho)	Pacote	50	MARIZA/MARIZA FOODS	R\$ 6,10	R\$ 305,00
50	TOMATE -tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem manchas, com coloração	Quilo	80	IN NATURA/IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 880,00





	uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.					
TOTAL						R\$ 53.549,35

EMPRESA: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, sediada à Rodovia BR-282, nº; S/N, Breao 01A, Índios, Lages/SC, CEP 88508-650, inscrita no CNPJ sob o nº; 60.915.736/0001-11.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	NARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
07	BISCOITO CREAM CRACKER - à base de: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, sabor, cheiro e sabor próprios embalados em pacote plástico resistente. Embalagem de 400 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	300	PICCININI	R\$ 6,74	R\$ 2.022,00
11	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, marca MELITA, tipo I, extra forte, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, empacotado a vácuo e com no mínimo 250 gramas, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	600	OURO	R\$ 26,20	R\$ 15.720,00
24	LEITE EM PÓ - integral, Embalagem contendo 200 gramas, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Unidade	1000	AURORA COOP	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
TOTAL						R\$ 29.542,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.





Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100) \times 365}{1 - \frac{6}{100}} = \frac{0,06 \times 365}{1 - 0,06} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 000/2026, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3** (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os





motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.





Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO





Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2026-SRP-CMB e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bragança/PA, 13 de fevereiro DE 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CNPJ Nº 04.557.534/0001-74
CONTRATANTE

ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.266.723/0001-04
CONTRATADA

CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA
CNPJ: 60.915.736/0001-11
CONTRATADA

